

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, PARA O BIÊNIO 2023/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, FAZ SABER a todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos, aos inativos e aos pensionistas oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que no dia 10 de julho de 2023, no horário das 8h00 às 17h00, na sede do ITANHAÉM PREV, localizada à Rua José Mendes de Araújo nº 219, Vila Santo Amaro, serão realizadas as eleições para a escolha, por voto direto e secreto, da representação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, na seguinte conformidade: 1. 2 (dois) representantes dos servidores públicos municipais ativos e respectivos suplentes para o Conselho de Administração; 2. 1 (um) representante dos inativos e pensionistas e respectivo suplente para o Conselho de Administração; 3. 1 (um) representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas oriundos do Poder Executivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal; e 4. 1 (um) representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas oriundos do Poder Legislativo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal. Os servidores interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro deverão realizar inscrição prévia. As inscrições para candidatar-se ao cargo de Conselheiro poderão ser realizadas no período de 20 a 30 de junho de 2023, presencialmente na sede do ITANHAÉM PREV, no horário 8h00 às 17h00, ou por meio do e-mail itanhaemprev@gmail.com em qualquer horário, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, disponível no site <http://www.itanhaemprev.com.br>, e a comprovação, conforme previsto no inciso I do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, de não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art.1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. A comprovação de inexistência de condenação criminal e de não incidência em algumas das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, far-se-á por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e de declaração, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital. O ITANHAÉM PREV não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a realização da inscrição.

Itanhaém, 19 de junho de 2023.

Peterson Gonzaga Dias

Superintendente